LEI Nº. 3.013/99

ALTERA A

LEI Nº. 2.075/91

Prefeitura Municipal d

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.013, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Altera disposições contidas nas vagas e Empregos do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 31 de maio de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 035/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego permanente que passa a fazer parte integrante do respectivo anexo da Lei 2.075, de 04 de abril de 1991.

Emprego	Quantidade de Vagas	Anexo	Tabela
Agente Sanitário	06	II	B

Art. 2º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos:

Empregos	Quantidade De:	Para:	Anexo	Tabela
Advogado I	05	06	II	C
Cirurgião Dentista	22	23	II	C
Motorista do Gabinete do Prefeito	01	02	III	A

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

LEI Nº 3.013, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de junho de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica